



A REMIÇÃO DA PENA PELA LEITURA NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA: UMA ANÁLISE PRELIMINAR

Lara Oliveira Sampaio
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil
Endereço eletrônico: larasampaio@ymail.com

INTRODUÇÃO

O estudo em questão tem como objeto de pesquisa a Remição da Pena pelo Estudo, uma novidade dentro do benefício da Remição de Pena adotado pela legislação de Execução Penal. Especificamente, o trabalho visa avaliar o ano experimental da aplicação desta modalidade de Remição no Conjunto Penal de Vitória da Conquista, a fim de identificar as dificuldades e deficiências que apontaram como óbice na execução do projeto e analisar as condições para o seu efetivo funcionamento nos próximos anos.

O impulso original para o desenvolvimento deste projeto surgiu a partir da observação das deficiências, falhas e necessidades em relação a educação dentro dos presídios. Afinal, é certo que, quando alguém é preso em razão da prática um delito, o seu direito de liberdade é cerceado, mas o cárcere não pressupõe a supressão dos seus demais direitos individuais constitucionalmente estabelecidos, entre eles, a educação.

Considerando essa questão, foi possível desenvolver o debate e abordagem da temática a partir dos atuais e inovadores procedimentos que ensejam alcançar a remição de pena garantida pelo art. 126 e seguintes da Lei de Execução Penal – Lei 7.210/84 – através da leitura e da observação de atividades de incentivo à leitura e escrita desenvolvidas na cidade de Vitória da Conquista através do Programa PROLER/Carcerário ou ‘Letras de Vida’ e a sua conseqüente contribuição para ressocialização dos detentos participantes.

Atualmente, a educação dentro dos presídios enfrenta grandes dificuldades. Constantemente as atividades são interrompidas por questões de segurança, além de problemas estruturais dos espaços e da falta de recursos humanos em muitos estabelecimentos penais para atividades de educação, leitura, cultura, entre outras. Ademais, ainda é preciso lidar com o medo e a estigmatização do espaço carcerário como



um ambiente hostil e perigoso, o que afasta a possibilidade de realização de trabalhos voluntários nestes estabelecimentos.

Portanto, o presente trabalho, ao abordar a nova possibilidade de remição de pena pela leitura e a sua aplicação nos presídios da cidade de Vitória da Conquista – BA, pretende, em caráter de objetivo geral, demonstrar a contribuição da atividade literária como meio de ressocialização dos detentos enquanto cumprem a pena e principalmente após o cumprimento desta. São objetivos específicos: conhecer o histórico da educação nos presídios de forma geral e na cidade de Vitória da Conquista; abordar as possibilidades de remição de pena instituídas pela Lei de Execução Penal e o surgimento da leitura como nova modalidade; apresentar o programa PROLER e a sua subdivisão Proler/carcerário ou ‘Letras de Vida’; identificar as dificuldades e deficiências do sistema educacional no cárcere; apresentar possíveis soluções para as dificuldades identificadas; abordar a possibilidade de ressocialização dos detentos com atividades de leitura e escrita a partir dos casos concretos oriundos da execução do programa Proler/carcerário.

METODOLOGIA

A pesquisa foi desenvolvida por meio de levantamento teórico sobre a educação nos presídios e possibilidades de remição da pena, bem como através de levantamento de dados sobre os presídios de Vitória da Conquista. Foram realizadas entrevistas semiestruturadas com a equipe do novo Conjunto Penal de Vitória da Conquista, além de consulta a acervo bibliográfico sobre os estabelecimentos penais da cidade.

Foram analisadas as disposições legais existentes na Lei de Execução Penal e nas portarias baixadas pelos Tribunais de Justiça Estaduais consoantes com a Recomendação 44/2013 do CNJ.

Para esse estudo, foram formulados e aplicados questionários aos detentos para avaliar o nível de interesse na participação do programa, dentre outras questões, como o nível de escolaridade, opinião sobre as aulas ministradas no presídio e conhecimento da possibilidade de remição da pena pela leitura.

Com o fito de avaliar as condições de implementação da remição pela leitura nos presídios de Vitória da Conquista, visitas aos estabelecimentos penais para analisar a estrutura do local para atividades de educação e cultura foram realizadas.



RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Remição da Pena pela Leitura ainda não encontra espaço nos dispositivos que tratam das demais remições dentro da Lei de Execução Penal, situados a partir do art. 126 do referido diploma legal. Na cidade de Vitória da Conquista, a aplicação do benefício foi possível a partir da portaria 04/2016, tendo como base a Recomendação n° 44/2013 do CNJ e operando de forma experimental pelo período de aproximadamente um ano até a publicação do Provimento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no mês de janeiro de 2018 que institui esta Remição para todas as comarcas do Estado.

O período compreendido entre a publicação da Portaria da Remição instituída pelo Juízo de Execuções Penais em Vitória da Conquista e a publicação do Diário Oficial do Provimento do TJBA foi entendido como experimental na aplicação do projeto e possibilitou visualizar as dificuldades, falhas e êxitos em sua permanência. A grande diferença entre as duas publicações reside no fato de que na Portaria Local, a responsabilidade para a continuidade do projeto recaiu sobre o Conselho da Comunidade para Assuntos Penais de Vitória da Conquista, popularmente conhecido como Conselho Penal, e na Portaria do TJBA a responsabilidade coube à cada Unidade Prisional.

De forma geral, a avaliação feita pelos entrevistados nesta pesquisa, entre estes os próprios internos participantes, é de que a experiência foi exitosa para um começo, mas que muito precisa ser melhorado. A ideia foi bem recebida e elogiada, mas para melhor execução de um projeto que, por si, transcende o primeiro resultado apenas da remição de pena para alcançar uma finalidade transformadora na vida dos internos, as dificuldades precisam ser observadas para que os erros sejam sanados e os acertos incentivados. O ano experimental da Remição pela Leitura na cidade de Vitória da Conquista deu à comarca a vantagem do tempo em relação às demais que iniciaram o projeto da Remição a partir da publicação do Tribunal de Justiça em janeiro de 2018.

O que pode ser percebido em relação ao programa é que os internos se mostram esperançosos com uma nova possibilidade de remição da pena, e felizes pelo fato de essa possibilidade vir acompanhada de um algo a mais para encher os seus dias no cárcere.

Da crítica feita por parte dos professores e monitores, percebe-se a dificuldade de saber como agir com questões básicas inerentes à essência do projeto (como o manuseio



de livros, papel e caneta, por exemplo) quando estas esbarram com as normas de segurança. Além disso, como pontuado durante a entrevista, com o Provimento do TJBA, a responsabilidade pela Remição pela Leitura é incumbência de cada Unidade Prisional, que conta cada uma com um diretor diferente, e que pode estabelecer normas mais rígidas ou menos rígidas.

O que precisa ser feito é exatamente a ponderação destas argumentações para que se chegue a um denominador comum que garanta a utilização de ferramentas para leitura e produção textual e que não atrapalhe os procedimentos de segurança necessários para o funcionamento da Unidade. Afinal, não basta instituir um programa de Remição quando não são possibilitados os instrumentos requeridos para o seu cumprimento.

Na constância do programa, além das obras trabalhadas no Conjunto Penal, foram lidas 20 obras no Presídio Regional Advogado Nilton Gonçalves. Considerando as duas Unidades Prisionais de Vitória da Conquista, foram lidas, no total, 79 obras, incluindo os clássicos de célebres autores brasileiros e estrangeiros (anexo). Foram produzidas 117 resenhas pelos internos que, apesar de ainda não terem chegado ao conhecimento destes, foram calculadas na proporção dos dias remidos pelo Conselho Penal.

A possibilidade trazida pela Remição de Pena pela Leitura é de, além do incentivo próprio do benefício dos dias remidos, trazer para a vida pessoal do encarcerado novas informações, um novo conhecimento. É oferecer para aquela pessoa uma nova oportunidade.

CONCLUSÕES

De forma geral, a análise do ano experimental da Remição é positiva. Tendo consciência do que precisa ser mudado e aprimorado, a expectativa é de que o trabalho produza bons frutos para o futuro, dentro e fora dos muros do cárcere. Com a soma de esforços de pessoas interessadas em produzir uma mudança na sociedade e com o efeito decorrente da leitura de uma grande obra, as expectativas se mantêm em alta conta.

Quanto à possibilidade de ressocialização dos internos após o cumprimento da pena, o que se pode afirmar é que o acesso à leitura e conseqüentemente a cultura, conhecimento e informação aparece como uma nova possibilidade. Uma possibilidade de leitura da sociedade, do mundo em que se vive, de construção de valores, de construção



de pensamentos mais críticos e de realização de autorreflexão. Não se pode construir uma fórmula matemática em que a leitura tenha como resultado inevitável uma ressocialização, mas tampouco se pode afirmar que o acesso a um conteúdo de qualidade tenha como consequência algum efeito que não seja positivo para a vida do indivíduo.

PALAVRAS-CHAVE: Remição de Pena; Leitura; Lei de Execução Penal; Vitória da Conquista; Educação.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição** (1988). Constituição da República Federativa do Brasil.

BRASIL. DEPEN. Levantamento Nacional De Informações Penitenciárias: INFOPEN. Atualização – junho de 2016 – Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

BRASIL. Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

BRASIL. Portaria Conjunta nº 276, de 20 de junho de 2012. Disciplina o Projeto de Remição pela Leitura no Sistema Penitenciário Federal. Disponível em http://territoriojuridico.com.br/wp-content/uploads/2016/04/portaria_276_2012-1.pdf. Acesso em: 27 de maio de 2017.

BRASIL. Recomendação nº. 44 de 26 de novembro de 2013. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição de pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Disponível em http://territoriojuridico.com.br/wp-content/uploads/2016/04/recomendacao_44_2013_cnj.pdf. Acesso em: 27 de maio de 2017.

CÂMARA, Heleusa Figueira. **Além dos muros e das grades: Discursos Prisionais**. São Paulo: PUC, 2001.